

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023
PROCESSO Nº 20.841.110-1
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
PROCESSO Nº 19.351.568-1

Objeto: Lote 01 – Central Telefônica (Região Centro-Occidental)

Beneficiária: TM SUL LTDA (11.064.603/0001-73)

Valor registrado: R\$ 20.844,96 (vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 11/08/2023

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 225/2023

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 098 de 31 de julho de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	TÉCNICA DA DEFENSORIA	55589585	7	31/07/2023 a 06/08/2023

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 058, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023 e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 008/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados, no período compreendido entre os dias 01/06/2023 a 31/08/2023, nos seguintes termos:

§1º - Dr. **Carlos Augusto Silva Moreira Lima**, para atuação nos dias 03 e 04 de junho de 2023, 17 e 18 de junho de 2023 e 24 e 25 de junho de 2023;

§2º - Dr. **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira**, para atuação nos dias 08, 10 e 11 de junho de 2023, 08 e 09 de julho de 2023, 22 e 23 de julho de 2023 e 26 e 27 de agosto de 2023;

§3º - Dr. **David Alexandre de Santana Bezerra**, para atuação no dia 09 de junho de 2023;

§4º - Dr. **Nicholas Moura e Silva**, para atuação nos dias 01 e 02 de julho de 2023, 13 de agosto de 2023 e 19 e 20 de agosto de 2023;

§5º - Dr. **Maurício Faria Junior**, para atuação no dia 12 de agosto de 2023;

§6º - Dra. **Natalia Ciproso**, para atuação nos dias 15 e 16 de julho de 2023;

§7º - Dr. **Guilherme Tonin do Nascimento**, para atuação nos dias 29 e 30 de julho de 2023;

§8º - Dr. **Ricardo Alves de Góes**, para atuação nos dias 05 e 06 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



EDITAL 2ª SUB Nº 017/2023

Divulga resultado retificado com a lista do/as defensores/as públicos/as selecionados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, art. 2º, VIII, da Resolução DPG 41/2023:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 007/2023**, foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão em audiência de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre **01/06/2023 e 31/08/2023**;

CONSIDERANDO que o período para inscrição foi fixado até as 23h59min do dia 08/05/2023 com o encerramento do prazo para o recebimento das inscrições voluntárias;

CONSIDERANDO que os/as defensores/as públicos/as inscritos/as foram selecionados de acordo com o critério de antiguidade; e diante de algumas datas sem inscrições voluntárias tornou-se necessária designações de defensores e defensoras, conforme a lista de antiguidade, nos termos da IN n.º 76/2023;

CONSIDERANDO que finalizado o prazo de 48h (art. 3º, §6º da IN n.º 76/2023) os/as Defensores/as públicos/as interessados/as não arguíram apontamentos ou manifestaram contrariedade ao Edital n.º 008/2023 publicado com o resultado preliminar;

RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO RETIFICADO da seleção aberta por meio do Edital 2ª SUB nº 007/2023, com a **LISTA** contendo a escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS**, voluntariamente inscritos/as, e designados/as extraordinariamente, que irão participar das atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados no período compreendido entre os dias **01/06/2023 e 31/08/2023**, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º. A nova lista com o resultado final dos/as defensores/as públicos/as selecionados/as, segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 008/2023:

Tabela com 16 linhas e 2 colunas

Data do plantão	Defensores(as) Públicos(as)
03 e 04 de junho de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
08, 10 e 11 de junho de 2023	Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
09 de junho de 2023	David Alexandre de Santana Bezerra
17 e 18 de junho de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima



24 e 25 de junho de 2023	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
01 e 02 de julho de 2023	Nicholas Moura E Silva
08 e 09 de julho de 2023	Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
15 e 16 de julho de 2023	Natalia Cipresso
22 e 23 de julho de 2023	Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
29 e 30 de julho de 2023	Guilherme Tonin do Nascimento
05 e 06 de agosto de 2023	Ricardo Alves de Góes
12 de agosto de 2023	Maurício Faria Junior
13 de agosto de 2023	Nicholas Moura E Silva
19 e 20 de agosto de 2023	Nicholas Moura E Silva
26 e 27 de agosto de 2023	Vitor Eduardo Tavares de Oliveira

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

EDITAL 2ª SUB Nº 018/2023

Convoca defensores(as) públicos(as) interessados(as) em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG n.º 76/2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia no âmbito Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Curitiba;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 310 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a audiência de custódia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 186, de 14 de agosto de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Resolução nº 3163/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial, respectivamente;

CONSIDERANDO que a audiência de custódia ao menor prazo possível revela-se como importante mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão e como forma de prevenir e reprimir a prática de tortura à pessoa presa;

CONSIDERANDO que o funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública é condição de pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade perante seus/suas assistidos(as);

CONSIDERANDO o diminuto número de defensores(as) públicos(as) no Estado do Paraná, sobretudo em comparação com o número de Juízes(as) e Promotores(as) de Justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de trabalhos em sedes institucionais que não contem com o número mínimo de 03 (três) membros(as) em exercício;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná o regime de compensação de horas para servidores(as), e a compensação por trabalho em regime de plantão para os(as) defensores(as) públicos(as);

CONSIDERANDO a impossibilidade de implantação imediata de plantão de custódia em sedes institucionais que contém número reduzido de membros(as) em exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se respeitar a lista de antiguidade entre membros(as);

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores(as) públicos(as), que atuam na Comarca de Curitiba, interessados(as) em participar do plantão de custódia aos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre o dia **01/09/2023** e **30/11/2023**.

Art. 1º. O plantão de custódia, exercido na Cidade de Curitiba, destina-se à realização de audiências de custódia durante os dias em que não houver expediente forense, conforme estabelecido no Decreto Judiciário nº 714/2022.

Parágrafo único. Caso sobrevenha, no exercício de 2023, nova suspensão de expediente, com data diversa das constantes no presente edital, será expedido um novo edital retificando as datas e consolidando o calendário de plantões, bem como, serão oportunizadas novas inscrições para os(as) defensores(as) públicos(as) que tenham interesse em trabalhar nas datas que eventualmente venham a ser acrescentadas, sem prejuízo das datas já constantes no presente.

Art. 2º. As inscrições ocorrerão do dia **14/08/2023** até às **23:59** do dia **18/08/2023**, através do **SOLAR** e o acesso estará disponível no perfil do(a) defensor(a) pública(a), na aba "Editais e Plantões". O caminho será <https://solar.defensoria.pr.def.br/defensor/plantao/listar/>, onde constará, disponível para inscrição, o edital atual (EDITAL 2ª SUB Nº 018/2023), havendo para este edital três opções/ícones: Inscrever, Cancelar e Listar. O passo a passo para realização da inscrição será encaminhado por *e-mail*.

Parágrafo único: Não serão recebidas inscrições através do e-mail **segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br**.

Art. 3º. Atuarão no plantão de custódia, nesta ordem, os(as) defensores(as) públicos(as) voluntários(as) e os(as) demais membros(as), observada a regra da antiguidade.

§ 1º. A escala será formulada observando-se:

I – primeiro, a ordem de antiguidade entre aqueles(as) que se voluntariarem, preferindo-se o(as) mais antigo(a);



II – em seguida, a ordem de antiguidade entre os(as) não inscritos(as), preferindo-se o(as) menos antigo(a), mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

§2º. Aquele(a) que se voluntariar deverá indicar os dias em que se coloca à disposição, limitado ao período de 30 (trinta) dias por ano.

Art. 4º. Recebidas as inscrições, a Secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral ordenará o resultado, seguindo os critérios do art. 3º.

Art. 5º. Não havendo inscritos(as) suficientes para todos os períodos, o Segundo Subdefensor Público-Geral designará para o plantão 1 (um/a) defensor(a) público(a) para a Comarca de Curitiba, observados os critérios do art. 3º.

Parágrafo único. O plantão será dividido nos seguintes períodos:

- I. 02 e 03 de setembro de 2023;
- II. 07,08,09 e 10 de setembro de 2023;
- III. 16 e 17 de setembro de 2023;
- IV. 23 e 24 de setembro de 2023;
- V. 30 de setembro e 01 de outubro de 2023;
- VI. 07 e 08 de outubro de 2023;
- VII. 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023;
- VIII. 21 e 22 de outubro de 2023;
- IX. 28 e 29 de outubro de 2023;
- X. 02,03, 04 e 05 de novembro de 2023;
- XI. 11 e 12 de novembro de 2023;
- XII. 15 de novembro de 2023;
- XIII. 18 e 19 de novembro de 2023;
- XIV. 25 e 26 de novembro de 2023.

Art. 6º. Aos(às) defensores(as) públicos(as) voluntários(as) ou designados(as) para atuação durante os plantões, no prazo e condições estabelecidas na IN DPG n.º 76/2023, será oportunizada a permuta.

§1º. A proposta de permuta será encaminhada por e-mail para segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br, contendo a manifestação de vontade de ambos(as) os(as) interessados(as).

Art. 7º. Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo Segundo Subdefensor Público-Geral.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CDP/DPPR/ Nº 004/2023

Suspende as férias de Servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador BRUNO MÜLLER SILVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Analista da Defensoria Pública Silvio da Cunha Messias, marcadas para o período de 20/11/2023 a 08/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de conveniência do serviço público.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

BRUNO MÜLLER SILVA
Coordenador de Planejamento

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA SEDE DE GUARAPUAVA/DPP Nº 014/2023

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Agente profissional, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
EMANUELA KULAK COBLINSKI AGULHAM	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2023 a 31/12/2023	11/09/2023	22/09/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a Agente Profissional, conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
EMANUELA KULAK COBLINSKI AGULHAM	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2023 a 31/12/2023	28/08/2023	08/09/2023

Guarapuava, 11 de agosto de 2023.

MARIELA REIS BUENO
Defensora Pública

PORTARIA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CURITIBA Nº 15/2023

Suspende as férias de Leonardo Alvite Canella da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Leonardo Alvite Canella, Defensor Público, marcadas para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de conveniência do serviço e para evitar que o setor da infância cível fique por muitos dias sem Membro em atuação, o que prejudicaria a rotina do órgão, remarcando para o período de 16/10/2023 a 20/10/2023 e o restante em momento oportuno.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

LEONARDO ALVITE CANELLA
Defensor Público Coordenador da Infância e Juventude de Curitiba

